



ANO XVI – Nº1213– Major Sales-RN, sexta-feira, 02 de julho de 2021

EDIÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.06.08.005.01
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2021.06.08.005.001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.06.08.005.01

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.08.005RP
ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR
SALES/RN

FORNECEDORA Nº 01: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE
PETRÓLEO EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço
Nº 2021.06.08.005.01: A aquisição pelo sistema de registro
de preços de combustíveis: Gasolina comum e Diesel S-10,
destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal
na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias
e órgãos que integram a estrutura administrativa do
município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de
convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária
Anual - exercícios de 2021/2022, nas quantidades,
especificações e demais condições descritas no Termo de
Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de
Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão
Eletrônico Nº 2021.06.08.005RP, realizada com base nas
disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº
10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto
Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº
8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual
redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital
do Pregão Eletrônico nº 2021.06.08.005RP e seus Anexos,
proposta da empresa: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE
PETRÓLEO EIRELI, classificada em 1º lugar no certame
supracitado:

LICITANTE: 01 - MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO
EIRELI

CNPJ: 08.345.698/0001-99

E-MAIL:

fernando.dionoamfilho@gmail.com TELEF: Nº 84 3234-
4008

ENDEREÇO: RUA JAGUARARI, Nº 4227, CANDELÁRIA II,
NATAL/RN CEP Nº 59.064-500

REPRESENTANTE: FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
CPF Nº 421.650.834-00

ITENS: 0001 E 0002

VALOR TOTAL R\$: 302.804,53 (TREZENTOS E DOIS MIL,
OITOCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS
CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE DESCONTE DE 0,40%
(ZERO VIRGULA QUARENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR
FATURADO

DO VALOR R\$: 302.804,53 (Trezentos e Dois Mil, Oitocentos
e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos), com percentual
de desconto de 0,40% (Zero Virgula Quarenta por Cento),
sobre o valor faturado, para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços
entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorá
até 02 de julho de 2022, podendo os contratos dela
decorrentes serem prorrogados de acordo com as
disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 01 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO
REGULADOR

Fernando Dinoá Medeiros Filho – FORNECEDOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.06.08.005.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.08.005RP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES -
RN

CONTRATADA: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO
EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação
de escolha de empresa especializada para eventual
fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum
e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da
frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender
demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura
administrativa do município de Major Sales/RN, com
recursos próprios e de convênios que serão consignados na
LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021, nas
quantidades, especificações e demais condições descritas no
Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é
decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº
2021.06.08.005RP, realizada com base nas disposições da Lei
nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto
Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e
subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho
de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº
028/2021 – TCE/RN.



DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 151.857,84 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), com percentual de desconto de 0,40% (Zero Virgula Quarenta por Cento) para ambos os itens sobre o valor faturado, que serão pagos de acordo com o recebimento dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.002.03.091.003.2.9 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.301.010.1.41 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF – APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.015.10.301.010.2.86 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A COVID 19, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 12140000; 02.015.10.301.010.1.46 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB – APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 12140000 E 02.015.10.302.010.2.88 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 12140000; 02.006.12.361.012.1.37 – MANUTENÇÃO DO PNAT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11230000; 02.006.12.361.012.1.51 – TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.1.51 – TRANSPORTE ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11900000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIV. DASEC. EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT. ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL. EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11200000; 02.017.12.365.012.2.15 – MANUT. FUNDO NACIONAL EDUC. BÁSICA-FUNDEB 40 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11160040; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.009.15.452.015.2.32 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.005.20.605.020.2.10 MANUT. ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.005.20.606.020.1.18 – PROGRAMA DE CORTE DE TERRA P/ PLANTIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000 E 02.005.20.606.020.2.81 – MANUTENÇÃO DE CARROS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E TRATORES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.008.08.243.008.2.36 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSE TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.016.08.244.008.1.113 – PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 13110000 E 02.016.08.244.008.1.108 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 13110000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 01 de julho de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Fernando Dinoá Medeiros Filho – CONTRATADA

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita
Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito
João Germano da Silveira
Secretário de Administração
Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com

